

**COREN/RS - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA 01/2011**

RETIFICAÇÃO Nº 001

O Coren-RS e a Fundação La Salle tornam público a Retificação Nº 001, que altera as Disposições Finais, especificamente o item 12.6, as atribuições e requisitos do emprego, anexo I do edital, especificamente a carga horária semanal, o anexo IV, disciplina de Legislação e disciplina de Conhecimentos Específicos de conforme descrito abaixo, respectivamente:

12. Disposições Finais

12.6 A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como ao Coren-RS, segundo suas políticas e normas, durante o período de experiência previsto no Regime Celetista, é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não existindo estabilidade no emprego por todo o período da relação.

Anexo I – Atribuições e Requisitos do Emprego

Carga Horária Semanal: 40 horas.

Jornada de Trabalho: Regime de dedicação exclusiva. O candidato poderá ser empossado no cargo e nomeado para exercer suas atividades em qualquer uma das subseções do Coren no Estado do Rio Grande do Sul.

Anexo IV - Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Emprego

LEGISLAÇÃO

Decisão COREN-RS nº 10/2003: Dispõe sobre a obrigatoriedade do profissional de enfermagem em portar a cédula de identidade expedida pelo COREN-RS nos locais de trabalho;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Regulamento Técnico para os procedimentos Hemoterápicos (...); RDC nº 153, de 14 de junho de 2004, foi revogada pela RDC 57 de 16 de dezembro de 2010;

Porto Alegre, 30 de maio de 2011.

COREN/RS

Fundação La Salle